



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA



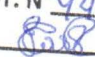
Governo de Todos

Ofício nº 041/2026.

Ao Exmo. Sr. **Edson Sacramento de Jesus**.

MD. Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pé de Serra.

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. N° 446 EM 11/02/2026


FUNCIONÁRIO(A)

A Prefeita do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste, encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 49, de 09 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a denominação de vias públicas no Povoado de Santo Agostinho, neste Município de Pé de Serra/BA, e dá outras providências.

A matéria ora submetida visa prestar justa homenagem póstuma a cidadãos que exerceram relevante papel social, comunitário e histórico na localidade, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e a identidade da comunidade.

Diante da relevância do tema, solicito a apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores, renovando votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita de Pé de Serra, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2026.


Zedivan de Freitas Rios
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA



MENSAGEM

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar vias públicas como forma de reconhecimento à relevância histórica e social de pessoas que contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento da comunidade local.


As vias públicas, enquanto bens de uso comum do povo, representam não apenas patrimônio material do Município, mas também espaços de convivência, identidade e construção social, nos quais se manifestam as relações, a cultura e a história da população. Atribuir-lhes nomes que possuam significado para a comunidade constitui forma legítima de preservação da memória afetiva e fortalecimento do vínculo entre o patrimônio público e os cidadãos.

Ao promover essas denominações, o Poder Público valoriza a história local, reconhece trajetórias que marcaram o Município e reafirma seu compromisso com a preservação da memória coletiva, permitindo que o bem público se torne também um símbolo de reconhecimento, pertencimento e continuidade histórica.

Diante do exposto, a presente proposição revela-se legítima e de relevante interesse público, motivo pelo qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa.

Pé de Serra/BA, 09 de fevereiro de 2026.


ZEDIVAN DE FREITAS RIOS
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. N° 444 EM 11 / 02 / 2026


FUNCIONÁRIO(A)